

corporativismo
e doutrinas sociais

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 16 • 2016

Iberismo e Corporativismo: a ‘verdadeira’ Nação Brasileira segundo Oliveira Viana

Luciano A. Abreu

Luciano Aronne de Abreu, Professor do Programa de Pós-graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Investiga na área da História, com ênfase em História do Brasil República, atuando principalmente nos seguintes temas: História do Rio Grande do Sul, Era Vargas e Autoritarismo. É autor dos livros *Getúlio Vargas: a construção do mito* (1997) e *Um Olhar Regional sobre o Estado Novo* (2007). É ainda organizador das obras *História e Ideologia: perspectivas e debates* (2009) e *Estado e Desenvolvimento: política e relações internacionais no Brasil Contemporâneo* (2010), *Autoritarismo e Desenvolvimento: conceitos e práticas* (2013), *Autoritarismo e Cultura Política* (2013), *Segunda Legalidade: registros históricos e jornalísticos* (2014) e *De Vargas aos Militares: autoritarismo e desenvolvimento econômico no Brasil* (2014).
Email: luciano.abreu@pucrs.br

https://doi.org/10.14195/1647-8622_16_3

IBERISMO E CORPORATIVISMO: A 'VERDADEIRA' NAÇÃO BRASILEIRA SEGUNDO OLIVEIRA VIANA

O presente estudo tem por objetivo compreender, a partir do pensamento de Francisco José de Oliveira Viana, um dos principais intelectuais conservadores brasileiros da geração dos anos 1920-40, os fundamentos e o sentido do que então eles diziam ser a 'verdadeira' nação brasileira, ao mesmo tempo enfatizando suas origens e identidade lusas e o seu futuro corporativo como ideal de organização e desenvolvimento da sociedade brasileira. Para tanto, o texto a seguir foi dividido em três momentos: breve reflexão sobre a História como mestra da política, como a definia Oliveira Viana; discussão sobre as origens lusas da originalidade e dos males do Brasil; breves apontamentos sobre o corporativismo como futuro da nação.

Palavras-chave: Iberismo; Corporativismo; Oliveira Viana

IBERISM AND CORPORATISM: THE 'TRUE' BRAZILIAN NATION ACCORDING TO OLIVEIRA VIANA

This study aims to understand, from the thought of Francisco José de Oliveira Viana, one of Brazil's main conservative intellectuals of the generation of the 1920-40, the fundamentals and the meaning of what they called themselves the 'true' Brazilian nation, while emphasizing its origins and Iberian identity and its corporate future as ideal organization and development of Brazilian society. Therefore, the following text was divided into three stages: brief reflection on history as master of politics, as defined Viana; discussion of the Iberian origins of originality and the evils of Brazil; brief notes on corporatism as the future of the nation.

Keywords: Iberism; corporatism; Viana

IBÉRISME ET CORPORATISME: LA «VRAIE» NATION BRÉSILIENNE SELON OLIVEIRA VIANA

Cette étude vise à comprendre, à partir de la pensée de Francisco José de Oliveira Viana, un des principaux intellectuels conservateurs du Brésil de la génération des années 1920 aux années 1940, les fondements et le sens de la supposément «vraie» nation brésilienne. Au même temps, ces intellectuels mettaient l'accent sur ses origines en rapport à l'identité lusitaine et discutaient l'avenir corporatif comme forme idéale d'organisation et de développement de la société brésilienne. Donc, le texte a été divisé en trois étapes : brève réflexion dans l'idée d'histoire en tant que maître de la politique, tel comme définit par Vianna ; discussion sur les origines lusitaines de l'originalité et des problèmes brésiliens ; brèves notes sur les modèles de corporatisme dans l'avenir de la nation.

Mots-clés: ibérisme; corporatisme; Oliveira Vianna

A década de 1920 foi de grande efervescência no Brasil, não apenas no sentido de contestar seus modelos então hegemônicos de produção cultural e de ordenamento social e político, mas também no sentido de se propor alternativas para a superação dos seus problemas e para a construção de uma ‘verdadeira’ nação brasileira, como diziam os intelectuais conservadores da chamada “geração dos anos 1920-40” (PECAUT, 1989: 22). De um lado, a ocorrência de diversas greves operárias (1917), a fundação do Partido Comunista Brasileiro (1922), a realização da Semana de Arte Moderna de São Paulo (1922), e a revolta dos Tenentes (1922) podem ser vistos como exemplos da crescente insatisfação da sociedade com a realidade social e política então vigentes no Brasil. De outro lado, colocando-se na condição de porta-vozes da nação e procurando responder às suas muitas demandas, diversos políticos e intelectuais realizaram no Congresso Nacional, na imprensa ou mesmo por meio da publicação de obras de cunho “científico” um amplo debate com vistas a construir no país uma nova ordem social e política, uma ‘verdadeira’ nação moderna e unificada.

Nesse sentido, o presente estudo não tem a pretensão de avançar na análise dos variados movimentos de contestação acima citados e suas reivindicações, o que já foi objeto de um grande número de obras da historiografia¹. Diferentemente, tem-se aqui por objetivo compreender os fundamentos e o sentido da ‘verdadeira’ nação brasileira, onde suas origens lusas e o seu futuro corporativo se encontram no pensamento dos intelectuais conservadores da já citada geração dos anos 1920-40, da qual Oliveira Viana se constitui no seu principal representante².

A História como mestra da política

Os estudos a respeito do pensamento de Oliveira Viana e de sua geração intelectual são muitos e variados, especialmente a respeito do modo como eles se colocavam diante da sociedade do seu tempo e da construção do seu futuro. Tais estudos foram muito difundidos, sobretudo, a partir dos anos 80 do século XX, talvez porque o Brasil vivesse naquele momento o fim de um longo período de ditadura militar e, como homens do seu tempo, historiadores e cientistas sociais se voltaram para o passado em busca das raízes do autoritarismo brasileiro. Em comum, muitos estudiosos associaram suas origens ao Estado Novo de Vargas, sendo Oliveira Viana apontado como seu

¹ Greves operárias (1917), Semana de Arte Moderna (1922) e Movimento Tenentista (1922) são exemplos dos variados tipos de movimentos ocorridos no Brasil ao longo dos anos 1920. A respeito de cada um deles, ver: QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *Estratégias e Identidades: relações entre governo estadual, patrões e trabalhadores nas grandes greves da Primeira República em Porto Alegre (1917-1919)*. Porto Alegre: UFRGS, 2012. Tese. BIONDI, Luigi. *Entre Associações Étnicas e de Classe: os processos de organização política e sindical dos trabalhadores italianos na cidade de São Paulo (1890-1920)*. São Paulo: UNICAMP, 2002. Tese. REZENDE, Neide Luzia de. *A Semana de Arte Moderna*. São Paulo: Ática, 2006. CARONE, Edgar. *Tenentismo: acontecimentos, personagens, programas*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1975. BORGES, Vavy Pacheco. *Tenentismo e Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

² Ao longo desse estudo, serão analisadas somente as obras de Oliveira Viana publicadas entre os anos de 1920 e 1945, quando ocorre o fim do Estado Novo de Getúlio Vargas – regime político de tipo autoritário e com traços corporativos. Tais obras, desde “Populações Meridionais do Brasil” até “Problemas de Direito Sindical”, serão sempre e unicamente estudadas em suas primeiras edições.

principal teórico. Diferentes, porém, foram suas definições a respeito desse regime e do seu intelectual, sendo o primeiro associado às ideias de autoritarismo, fascismo e corporativismo, enquanto o segundo foi visto ora como herdeiro de uma tradição de pensamento conservador advinda do Visconde do Uruguai, ora como precursor de uma nova tradição de pensamento autoritário que se faria hegemônica justamente durante o Estado Novo.

Nesses termos, ainda que o regime de Vargas não seja uma mera transposição do pensamento de Oliveira Viana para sua prática política, pode-se considerar que os modelos político e social do Estado Novo são resultantes do amplo debate político e intelectual que então ocorria no país sobre o seu futuro como nação. A seguir, portanto, deve-se primeiro avançar na definição desse contexto intelectual e das ideias de Oliveira Viana para, num segundo momento, discutir em que medida o Estado Novo se aproximou, ou não, do modelo político proposto por Viana e do seu ideal da ‘verdadeira’ nação brasileira.

Sobre o pensamento de Oliveira Viana, José Murilo de Carvalho diz que vários dos seus pontos centrais “enraizavam-se na tradição brasileira e não estrangeira”, enfatizando que o próprio autor reconhecia sua dívida “com alguns de seus predecessores, particularmente com Alberto Torres e Sílvio Romero”. Entretanto, Carvalho diz acreditar que o seu pensamento está ligado a uma família intelectual muito anterior a esses autores, de longa descendência³. Diz ele: “Falo de uma linha de pensamento que começa com Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, passa por Sílvio Romero e Alberto Torres, prossegue com Oliveira Viana, e vai pelo menos até Guerreiro Ramos” (CARVALHO, 1993: 18). Já Bolívar Lamounier, ao contrário, associa a obra de Oliveira Viana a uma nova tradição de pensamento político autoritário que teria se formado no Brasil a partir da Primeira República. De um modo geral, diz Lamounier, os intelectuais dessa tradição adotam em suas obras uma estrutura narrativa que se inicia “com amplas reflexões histórico-sociológicas sobre a formação colonial do país, estende-se no diagnóstico do presente – no caso, a República Velha – e culmina na proposição de algum modelo alternativo de organização político-institucional” (LAMOUNIER, 2006: 371). A esse respeito, embora admita que as origens desse conjunto de obras, sua estrutura narrativa e as preocupações dos seus autores remontam aos tempos do Império – Tavares Bastos, Joaquim Nabuco e Sílvio Romero, por exemplo – Lamounier diz que vai ser apenas com as obras de “Alberto Torres, Oliveira Viana, Azevedo Amaral e Francisco Campos, para mencionar alguns de seus representantes mais notáveis, que a tradição de pensamento autoritário adquire uma configuração específica” (LAMOUNIER, 2006: 371).

³ Gildo Marçal Brandão se propõe a compreender em seus estudos o que chamou de “linhagens do pensamento político brasileiro”. Em sua versão conservadora, diz que sua origem intelectual “remonta em boa medida ao Visconde do Uruguai e a Oliveira Viana”. Já o liberalismo atual estaria em linha de continuidade com o diagnóstico de Tavares Bastos, passando pela tese de Raimundo Faoro e desembocando na (des) construção de um Estado “que rompa com sua tradição ibérica e imponha o predomínio do mercado”. Não se pretende aqui avançar na análise dessas matrizes e de suas origens, nem tampouco aprofundar o amplo debate historiográfico existente a esse respeito, mas tão somente situar nesse contexto o pensamento de Oliveira Viana. A esse respeito, ver: BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 2007.

De sua parte, ao situar o pensamento de Oliveira Viana na mesma família intelectual de Visconde do Uruguai⁴, José Murilo de Carvalho procura compreender as relações estabelecidas pelo autor entre o passado e o futuro do país, entre suas origens ibéricas e a utopia corporativa por ele proposta. Embora idealizasse o mundo rural brasileiro, Carvalho diz que a utopia de Oliveira Viana não implicava numa volta ao passado e seu patriarcalismo rural, e sim na construção de uma sociedade harmônica e cooperativa, com base nos tradicionais valores do iberismo. A esse respeito, diz Carvalho, em termos negativos o iberismo pode ser entendido “como a recusa de aspectos centrais do que se convencionou chamar de mundo moderno. É a negação da sociedade utilitária individualista, da política contratualista, do mercado como ordenador das relações econômicas”. Já em termos positivos, pode ser entendido como “um ideal de sociedade fundada na cooperação, na incorporação, no predomínio do interesse coletivo sobre o individual, na regulação das forças sociais em função de um objetivo comunitário” (CARVALHO, 1993: 23).

Bolívar Lamounier, por sua vez, compreende o olhar de Oliveira Viana sobre o passado como uma espécie de diagnóstico dos problemas do presente, ao mesmo tempo em que este também serviria como argumento para a construção no país de um modelo político e institucional de tipo autoritário. Em sua opinião, Oliveira Viana e os demais intelectuais ligados à tradição de pensamento político autoritário tinham em vista a ação política, sendo claros seus objetivos de influir sobre os acontecimentos e persuadir as elites políticas e culturais da época. Em suas palavras, diz Lamounier, a transformação do pensamento político naquele período deve ser entendida “como a formação de um sistema ideológico orientado no sentido de conceituar e legitimar a autoridade do Estado como princípio tutelar da sociedade” (LAMOUNIER, 2006: 384). A esse sistema, que Lamounier define pelo conceito de “ideologia de Estado”, em contraponto direto à chamada “ideologia de mercado”, o autor atribui “o intento de domesticar o mercado, e particularmente o princípio de mercado atuante nas relações políticas” (LAMOUNIER, 2006: 385). Dentre suas características, Lamounier destaca o predomínio do princípio estatal sobre o de mercado, a visão orgânico-corporativa da sociedade, o objetivismo tecnocrático, a visão autoritária do conflito social, a não-organização da sociedade civil, a não-mobilização política, o elitismo e o que o autor chama de *Leviatã* benevolente, ou seja, o Estado (*Leviatã*) visto como “o guardião e a força vital de uma sociedade igualmente benevolente, ‘cordial’ e cooperativa. Ele é benevolente porque a reflete em suas boas qualidades, e porque a corrige, severa mas afetuosamente, nas más” (LAMOUNIER, 2006: 400).

Dito isso, quer seja Oliveira Viana visto como herdeiro ou precursor de uma dada tradição de pensamento, deve-se aqui enfatizar que suas ideias e as de sua geração intelectual visavam não apenas a reflexão teórica, mas, sobretudo, a ação política e a construção no Brasil de um novo modelo de Estado. Segundo Daniel Pécaut, ao

⁴ Os principais pontos em comum identificados por José Murilo de Carvalho nas obras de Visconde do Uruguai e Oliveira Viana seriam: 1) a preocupação com o estudo do Brasil; 2) a associação entre as ideias de centralização e liberdade e de descentralização e opressão; 3) a distinção entre direitos políticos e direitos civis. A esse respeito ver: CARVALHO, José Murilo de. *A Utopia de Oliveira Viana*. In Élide Rugai Bastos e João Quartim de Moraes. *O Pensamento de Oliveira Viana*. Campinas: UNICAMP, 1993.

contrário de solicitarem sua mão protetora, Viana e sua geração se colocaram a serviço do Estado, dispostos a auxiliá-lo “na construção da sociedade em bases racionais”. Participando das funções públicas, ou não, eles mantiveram uma linguagem que é a do poder, proclamando “em alto e bom som a sua vocação para elite dirigente” (PÉCAUT, 1990: 22). Nesse mesmo sentido, Nilo Odália destaca ainda o caráter engajado ou fundante das reflexões e concepções de Oliveira Viana e sua geração sobre o passado nacional. Isso porque, em sua definição, esse conhecimento seria “o fundamento, a origem e, mesmo, a explicação de projetos e de medidas políticas práticas de um indivíduo, de uma empresa, de um Estado, para atingir fins determinados” (ODÁLIA, 1997: 121). Assim, diz o autor, a proposta política de Oliveira Viana estaria fundada num conhecimento do passado que se pretendia científico, numa história de caráter pragmático e que, “por ser verdadeira, ou pretensamente verdadeira, pode nos desvendar o caminho da realidade futura, prevista ou que se pretende modelar, consciente ou inconscientemente” (ODÁLIA, 1997: 126).

Em suas próprias palavras, referindo-se às relações entre história e política, Viana diz terem razão os historiadores da escola de Ranke e Mommsen que fazem da história não propriamente a “mestra da vida”, como queria Cícero, mas principalmente “a mãe e a mestra da política”. Afinal, diz ele, cada povo tem “a sua maneira própria de ser e de existir – e essa maneira só a história, pela comparação das diversas fases evolutivas de cada um, é capaz de definir com precisão” (VIANA, 1923: 28). A seguir, portanto, deve-se refletir sobre o modo como Oliveira Viana compreende as raízes lusas do passado nacional brasileiro e suas implicações no presente e no futuro da nação, na construção de uma nova sociedade harmônica e corporativa.

As origens Lusas da originalidade e dos males do Brasil

Em busca da nossa maneira própria de ser e de existir, pode-se dizer que Oliveira Viana e outros dos seus contemporâneos⁵ estabeleceram uma intrincada trama de ideias, preconceitos e pressupostos sobre o passado colonial brasileiro em busca das suas origens. A esse respeito, Maria Stella Bresciani diz que a maioria dos intérpretes do Brasil tem situado no contraponto entre nós e os outros o fundamento de suas leituras do passado brasileiro, conferindo um tom de ressentimento provindo de um sentimento de inferioridade em relação às suas origens: “o da natureza inadequada e o dos homens menos qualificados, daí os resultados pouco elogiáveis” (BRESCIANI, 2005: 104). Assim, segundo Bresciani, a negatividade e a carência se constituiriam numa espécie de lugar-comum⁶ em toda a produção acadêmica e literária sobre o

⁵ Pode-se citar o exemplo de intelectuais como Paulo Prado, Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freire. A esse respeito ver: BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O Charme da Ciência e a Sedução da Objetividade: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil*. São Paulo: UNESP, 2005, cap. 2.

⁶ Segundo Maria Stella Bresciani, ‘lugar comum’ não deve ser entendido no sentido de meros clichês e banalidades, mas como lugares do ‘comum’, ou seja, “um fundo compartilhado e idéias, noções, teorias, crenças e preconceitos, permitindo a troca de palavras, argumentos sobre uma comunidade política efetiva” (Myriam R; D’Allones, apud BRESCIANI, 2005: 41). A esse respeito ver: BRESCIANI, Maria Stella

Brasil: “nossa identidade se constitui na falta, naquilo que não tivemos, na ausência de predicados, na incapacidade de triunfar. Há um vazio a ser preenchido, se possível for” (BRESCIANI, 2005: 108).

Deve-se observar, no entanto, o caráter ambivalente dessas interpretações sobre o passado nacional, associando a originalidade da nação brasileira tanto aos pontos negativos quanto positivos das suas origens ibéricas. Em termos negativos, a cultura lusa da personalidade resultaria na “tíbieza das formas de organização que implicassem solidariedade e ordenação”; sua repulsa “ao culto e à moral do trabalho” resultaria no rebaixamento das “virtudes ativas” do trabalho manual em favor das “virtudes inativas”; a cega obediência lusa resultaria na nossa “disposição para cumprir ordens”; o caráter rotineiro dos portugueses levaria os latifúndios a não apresentarem grandes progressos técnicos; e sua falta de orgulho de raça faria dos brasileiros um povo mestiço. Em termos positivos, a sensibilidade, a mobilidade e a singular capacidade de adaptação dos ibéricos seriam suas principais qualidades⁷.

No caso de Oliveira Viana, mais especificamente, sua ambiguidade diante do passado não deve ser confundida com uma visão negativa de nossas origens lusas. Ao contrário, ele até mesmo idealiza o passado colonial brasileiro ao afirmar que a colonização do Brasil teria sido iniciada por fidalgos da mais alta nobreza portuguesa e que, mais adiante, colonos de origem plebeia teriam realizado a obra de adaptação ao ambiente que resultaria na ruralização da sociedade colonial, com base nos latifúndios. Após a independência, entretanto, a dispersão dos latifúndios e o poder concentrado pela aristocracia da terra seriam vistos de forma negativa por Oliveira Viana, como entraves à unificação e construção da nação brasileira. Segundo Bernardo Ricupero, “a avaliação de Oliveira Viana sobre o latifúndio se modifica de acordo com o momento histórico que analisa”. Na colônia, seria “o principal instrumento para a adaptação do colono português ao ambiente americano”; após a independência, dada sua autossuficiência, o latifúndio seria visto por ele como o “impedimento mais sério para a tarefa de unificação nacional que então se imporia” (RICUPERO, 2010: 83). Nesse mesmo sentido, mas referindo-se de forma mais ampla ao significado do passado colonial na obra de Oliveira Viana, Arno Wehling diz que este teria representado a possibilidade do autor afirmar suas teses centrais: “a força do clã rural, a inorganicidade social e a plasticidade dos estadistas portugueses que, ao contrário dos políticos ‘idealistas’ do Império, que perseguiram a unidade, adaptaram-se à diversidade das formas regionais de poder” (WEHLING, 1993: 80).

A esse respeito, pode-se dizer que o olhar de Oliveira Viana sobre o passado não foi o de um historiador que apenas busca reconstruir os acontecimentos e o seu sentido. Ao contrário, sendo a história de Oliveira Viana a “mestra da política”, ela deveria responder aos problemas do seu tempo e se voltar para o futuro, para a construção de

Martins. *O Charme da Ciência e a Sedução da Objetividade: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil*. São Paulo: UNESP, 2005

⁷ Estas características foram sintetizadas a partir da comparação que Maria Stella Bresciani faz das visões de Sérgio Buarque de Holanda, Oliveira Viana e Gilberto Freire sobre o colonizador português. Não se pretende aqui avançar nessa análise, apenas indicar essas características geralmente associadas às nossas origens lusas. A esse respeito ver: BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O Charme da Ciência e a Sedução da Objetividade: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil*. São Paulo: UNESP, 2005, cap. 2.

uma nova nação no Brasil. Nesse sentido, sua ambiguidade diante do passado talvez se devesse ao caráter muitas vezes instrumental de suas referências, conforme as diferentes teses e projetos que procurou defender ao longo de sua extensa e variada obra. De um lado, mas sem pretender se fixar ou retornar a esse passado, Oliveira Viana destaca os valores ibéricos de nossa identidade e o caráter rural de nossa formação histórica. De outro, reconhecendo as carências daí resultantes na construção da moderna nação brasileira e a necessidade de sua superação, Oliveira Viana defenderia a partir de 1930 a implantação no Brasil de um modelo corporativo, ao mesmo tempo capaz de preservar os valores tradicionais da sua identidade, de superar a dispersão dos latifúndios e de construir no país uma nação verdadeiramente harmônica e integrada.

Nos tempos coloniais, diz Oliveira Viana, a sociedade então em formação, “dispersa, incoerente, revolta, gira em torno do domínio rural. O domínio rural é o centro de gravitação do mundo colonial. Na disseminação geral da população, lembra um pequeno núcleo solar com as suas leis e a sua autonomia organizada” (VIANA, 1920: 56). Em suas origens, segundo Oliveira Viana, esse tipo de sociedade e a formação dos latifúndios teriam resultado da alta mobilidade e da capacidade de adaptação dos portugueses às condições próprias do meio americano, marcado por sua extraordinária latitude, como ele se referia às características geográficas do território brasileiro.

Nesse sentido, Oliveira Viana destaca o caráter fidalgo e racialmente superior dos primeiros colonizadores lusos, o que explicaria os hábitos de grandeza por ele observados entre a nobreza territorial de São Paulo e Pernambuco, onde haveria “um escol considerável de fidalgos de sangue, descendentes autênticos das mais notáveis e ilustres casas da península” (VIANA, 1920: 11). Mas haveria também outra camada de colonizadores, formada por “elementos plebeus, lavradores do Minho, de Trás os Montes, das Beiras, da Estremadura – homens sóbrios e honrados, embora de poucas posses (...). É remediada, a princípio, depois é abastada” (VIANA, 1920: 13).

Nos primeiros séculos da colonização, porém, essa elite fidalga teria sofrido o choque entre os “hábitos mundanos” da sua vida de corte e urbana e o “meio bravio e áspero” em que agora penetravam, entre o espírito peninsular (centrípeto) e a nova tendência americana (centrífuga). Aos poucos, especialmente a partir do III século da colonização, essa camada fidalga seria absorvida pela camada plebeia e a vida urbana sofreria um retraimento na colônia, levando os colonizadores a organizar sua vida social de um modo próprio, até então inédito aos portugueses (VIANA, 1920: 14-16). Nessa nova sociedade ruralizada, Oliveira Viana diz que “das tradições da antiga nobreza peninsular nada lhes resta, senão o culto da família e da honra” (VIANA, 1920: 18-19).

Ao contrário, portanto, “do luxo e das sedas dos séculos I e II”, Oliveira Viana diz que a vida rural se impôs no Brasil por força das circunstâncias, fixando esse sentimento na psicologia da sociedade brasileira, cujas preferências estariam então ligadas ao domínio rural, com seus gados, canaviais, cafezais, engenhos e escravaria numerosa. Assim, o brasileiro se afirmaria como “um homem do campo à maneira antiga. O instinto urbano não está na sua índole; nem as maneiras e os hábitos urbanos” (VIANA, 1920: 21-22). Ainda assim, como acima já referido, a aristocracia rural brasileira refletiria nos seus “sentimentos e volições” as qualidades mais “instintivas e estruturais” da alma peninsular, as quais formariam “ainda hoje o melhor do nosso caráter” (VIANA, 1920: 39). Assim, diz Oliveira Viana, as principais qualidades do homem rural brasileiro

seriam sua fidelidade à palavra dada, a probidade, a respeitabilidade e a independência moral (VIANA, 1920: 43-44). Deve-se observar, entretanto, que esses mesmos valores não seriam partilhados pelas camadas plebeias em que, “pela profusa mistura de sangue inferiores”, se opera “uma desorganização sensível na moralidade” (VIANA, 1920: 40)

Essas mesmas questões sobre os valores e o caráter ibérico da identidade brasileira seriam reforçadas por Oliveira Viana em “Pequenos Estudos de Psicologia Social (1921)”, onde o autor diz que o caráter nacional está “íntegro e incorruptível”, guardando “a pureza da têmpera primitiva”. Mais uma vez, esses valores seriam associados pelo autor às características rurais de nossa sociedade, mesmo em suas áreas urbanas mais cultas e civilizadas. A esse respeito, diz Oliveira Viana, “das nossas vinte e uma capitais a maioria não é composta senão de aldeias em ponto grande, oferecendo, pela índole da sua gente e aspectos dos seus costumes, uma feição francamente rural”. Além disso, diz ele, a maior parte das nossas populações das cidades “é formada de elementos saídos do mundo rural que as circunda e envolve”. Por fim, lembra o autor, as populações urbanas do sul e do norte somam “mais ou menos, dois milhões e meio de almas, cabendo, por isso, os vinte milhões restantes (cerca de 90%) à massa rural” (VIANA, 1921: 18). Apesar disso, o autor critica entre os seus contemporâneos a tendência “das classes superiores e dirigentes do país a se concentrarem nas capitais”, o que resultaria numa “crise intensa e extensa nos seus meios profissionais de subsistência” e na aparente “degeneração do caráter nacional”.

Naquele contexto, porém, a “reação renovadora” do Brasil não estaria, para Oliveira Viana, em militarizar o povo, como então sugeriam os defensores do serviço militar obrigatório, nem na implantação no país de um modelo corporativo, como ele próprio defenderia anos mais tarde, mas sim na volta às nossas antigas virtudes. Em suas palavras, diz ele: “é na renovação desse velho culto nacional da terra opima e nutritora, culto em que se formaram e definiram os atributos melhores e mais preciosos da nossa índole étnica. É nisto que está a grande obra a empreender-se para ‘regenerar’ o nosso caráter e para ‘nacionalizar’ a nossa alma” (VIANA, 1921: 21).

Nesse sentido, diz o autor, ainda que todos os brasileiros sejam mais ou menos voltados para o viver rural e doméstico, os mineiros seriam os que melhor exprimiriam “os aspectos mais brandos da nossa índole nacional” (VIANA, 1921: 30). Isso porque, segundo ele, “os contingentes peninsulares entram na formação da gente mineira em condições muito particulares – mais densos, menos dispersivos, mais puros. Daí o serem os mineiros, dentre os vários grupos regionais das nossas populações, talvez aquele em que mais se conservam os aspectos lusitanos da nossa cultura” (VIANA, 1921: 50). Em outras palavras, conclui Oliveira Viana, o tradicionalismo mineiro representaria as expressões mais típicas do caráter nacional e, portanto, mantê-las “dentro das formas evolutivas da civilização” seria “o ideal de um povo consciente da sua personalidade e orgulhoso do seu espírito” (VIANA, 1921: 52).

Em “Evolução do Povo Brasileiro (1923)”, como em suas obras anteriores, Oliveira Viana destaca como características marcantes da sociedade colonial brasileira o seu caráter rural e o caldeamento racial, ambas decorrentes da grande capacidade de adaptação e de miscigenação do povo português. Estes, ao chegarem ao Brasil e encontrarem “uma população de aborígenes ainda na idade da pedra polida” (VIANA, 1923: 48), foram levados a abandonar seu espírito comercial e se dedicarem à exploração agrícola. Ao

contrário, porém, das suas pequenas propriedades peninsulares, os portugueses deram origem no Brasil a uma sociedade baseada no latifúndio, dadas as origens aristocráticas dos seus primeiros colonizadores e o objetivo da metrópole de explorar riquezas, e não exatamente de colonizar o território.

De um lado, as origens aristocráticas dos primeiros colonizadores teriam tornado o ambiente menos propício à pequena propriedade e à pequena cultura, pois “esta é essencialmente democrática. O pequeno proprietário é um trabalhador braçal e realiza, com as forças da própria família, os serviços necessários à cultura”. Já os fidalgos, ao contrário, vêm de uma sociedade de tradição feudal onde “só o serviço das armas é nobre, só ele honra e classifica. Falta-lhes aquele sentimento da dignidade do labor agrícola” (VIANA, 1923: 52). De outro lado, contudo, a fim de explorar suas riquezas, a metrópole teria adotado o princípio de só conceder sesmarias às “pessoas que possuam meios para realizar a exploração delas e fundar engenhos” (VIANA, 1923: 53).

Na sociedade colonial, portanto, a terra teria se tornado elemento de distinção e classificação social, sendo o domínio dos engenhos, por sua estrutura mais complexa e custosa, restrito aos “tipos mais representativos das grandes qualidades da raça: é aí que estão os homens de mais capacidade, de mais prestígio, mais bem dotados para a vida pública” (VIANA, 1923: 62). Entre estes – os senhores, e os escravos, que se constituíam na base produtiva das grandes propriedades, havia a classe dos pastores, que viam no pastoreio uma forma de conquistar a terra e se classificarem, e a dos “rendeiros de domínio”, como Oliveira Viana se referia aos brancos pobres e mestiços livres que se agrupavam em torno do senhor de engenho, “formando um bloco de grande coesão que constitui o clã fazendeiro” (VIANA, 1923: 66). Nesse sentido, os engenhos concentrariam uma grande quantidade e diversidade de pessoas e raças⁸ e se constituiriam numa “pequena sociedade, complexa, heterogênea, poderosamente estruturada”, formando núcleos autônomos e dando à sociedade colonial “um aspecto ganglionar e dispersivo, de extrema rarefação” (VIANA, 1923: 65).

Já em suas obras posteriores, especialmente a partir de “O Idealismo da Constituição (1927)”, Oliveira Viana não se mostraria mais preocupado em destacar as nossas origens coloniais, seu caráter rural e a superioridade e capacidade de adaptação dos colonizadores portugueses, e sim as carências delas decorrentes para a construção da

⁸ Não se pretende aqui avançar na discussão de Oliveira Viana sobre a questão racial na formação da sociedade brasileira. A esse respeito, o autor define o Brasil como “um vasto campo de fusão de raças”, onde brancos, negros e índios “cruzam-se e recruzam-se em todos os sentidos, dois a dois, três a três, em todos os pontos do ecúmeno” (VIANA, 1923: 107). Sobre os portugueses, o autor os define por sua formação étnica complexa, identificando nos tempos coloniais dois grupos bem caracterizados e distintos: “um, loiro, alto, dolicóide, de hábitos nômades e conquistadores; outro, moreno, de pequena estatura, dolicóide ou branquióide, de hábitos sedentários e pacíficos”. Sobre os primeiros, Oliveira Viana diz que “os elementos dolicóides e loiros preponderam na classe aristocrática: na nobreza militar e feudal da península. Os elementos morenos, dolicóides ou branquióides, formam a base das classes médias e populares” (VIANA, 1923: 109-110). No Brasil, seus primeiros colonizadores seriam do grupo dolicóide loiro, de espírito mais aventureiro, que teriam originado sua aristocracia rural. Já as correntes ulteriores de colonização, diz o autor, teriam sido formadas por elementos “da raça celtibérica, morena e de pequena estatura”, que emigram somente “quando as condições do novo habitat oferecem já garantias de segurança e possibilidades de triunfo fácil” (VIANA, 1923: 116). Para saber mais, ver: VIANA, Oliveira. *Evolução do Povo Brasileiro*. São Paulo: Monteiro Lobato, 1923, segunda parte.

nação brasileira após a independência. A partir de então, ainda que o autor não deixe de valorizar e até idealizar esse passado colonial, suas referências a ele passam a ser cada vez mais associadas aos problemas do presente e à sua necessidade de superação com vistas ao futuro.

De um lado, o autor reitera sua visão fundante e idealizada do passado e de nossas origens ibéricas, dizendo que do conhecimento “mais íntimo, mais concreto, mais objetivo, mais científico, das nossas coisas, do nosso meio, da nossa história, de todo esse glorioso esforço pesquisador, uma nova cultura americana, própria, nativa, genuína, surgirá e florescerá (...)”. Essa cultura, diria ainda Oliveira Viana, “será o florão mais radiante da nossa grandeza. Nela iremos encontrar as fontes mais puras do nosso idealismo de onde manará, para satisfazer a nossa sede de renovação, uma corrente perene, rica de inspirações genuinamente americanas” (VIANA, 1927: 148). De outro lado, porém, o autor se reporta justamente ao mau exemplo português para criticar os Republicanos brasileiros e seu idealismo. Nesse caso, Oliveira Viana cita Eça de Queiroz, para quem “os males de Portugal eram devido, uns, ao próprio temperamento do povo português, outros, ‘traduzidos do francês’”. De mesma forma, diz ele, nossos Republicanos seriam “excelentes tradutores de males estranhos; péssimos intérpretes dos nossos próprios males” (VIANA, 1927: 26-27).

A esse respeito, deve-se aqui lembrar do caráter político e engajado da obra de Oliveira Viana e dos demais intelectuais de sua geração. Nesse sentido, portanto, suas críticas ao chamado idealismo das elites e sua superação em nome da construção da “verdadeira nação brasileira”, não seriam eventuais, mas uma constante em seus estudos.

Desde “Populações Meridionais do Brasil (1920)”, por exemplo, o autor dizia que “há um século estamos sendo como os fumadores de ópio, no meio de raças ativas, audazes e progressivas. Há um século estamos vivendo de sonhos e ficções, no meio de povos práticos e objetivos. Há um século estamos cultivando a política do devaneio e da ilusão diante de homens de ação e de preta (...)” (VIANA, 1920: XI). Como alternativa, caberia ao Brasil tomar “a resolução corajosa de mudar de métodos – métodos de educação, métodos de política, métodos de legislação, métodos de governo”. Em outros termos, diria o autor, “devemos doravante jogar com fatos, e não com hipóteses, com realidades, e não com ficções, e, por um esforço de vontade heroica, renovar nossas ideias, refazer a nossa cultura, reeducar o nosso caráter” (VIANA, 1920: XII).

Para tanto, como acima já se explicitou, o passado se constituiria para Oliveira Viana no melhor instrumento para conhecer o nosso meio, as nossas coisas e as nossas gentes, ao mesmo tempo reconhecendo e valorizando suas origens ibéricas e identificando as carências daí resultantes, uma espécie de diagnóstico dos seus problemas e condição para que, doravante, se pudesse jogar com fatos e não com hipóteses. Nesse sentido, ao se referir aos tempos pós-independência, Oliveira Viana passaria a ver suas heranças coloniais de forma negativa, especialmente os latifúndios, a insolidariedade social e a ausência do Estado, questões diretamente associadas entre si e que, portanto, devem ser compreendidas em suas mútuas relações.

No caso dos latifúndios, como bem apontou Bernardo Ricupero, eles seriam então vistos pelo autor como o maior impedimento à unificação da nação. Em suas próprias palavras, Oliveira Viana diz que “nós somos o latifúndio”, mas este “isola o homem; o dissemina; o absorve; é essencialmente anti-urbano”, estiola a “solidariedade vicinal” e

reforça os laços de família, que passam a absorver “toda a vida social em derredor. O grande senhor rural faz da sua casa solarenga seu mundo. Dentro dele passa a existência como dentro de um microcosmo ideal: e tudo é como se não existisse a sociedade” (VIANA, 1920: 41). O latifúndio, portanto, teria uma função simplificadora da sociedade colonial, devido à sua independência e autossuficiência econômica. Em síntese, diz Oliveira Viana, “nem classe comercial, nem classe industrial, nem corporações urbanas. Na amplíssima área de latifúndios agrícolas, só os grandes senhorios rurais existem. São os grandes domínios como que focos solares: vilas, indústrias, comércio, tudo se ofusca diante da sua claridade poderosa” (VIANA, 1920: 130).

Em termos sociais, seu resultado seria a constituição de relações frouxas e pouco estáveis entre os senhores e os trabalhadores livres, foreiros ou sitiantes, além de impedir a formação no Brasil de uma classe média no sentido europeu da expressão, como esclarece Oliveira Viana. De um lado, por ter a posse de escravos, o senhor pouco precisava desses trabalhadores; de outro, devido à amenidade do clima tropical e o excesso de terras disponíveis, “a vida se torna empresa fácil” e há também grande facilidade de deslocamento para esses trabalhadores (VIANA, 1920: 137). Nesse sentido, as instituições de solidariedade social seriam escassas no Brasil, sendo os clãs fazendeiros sua única forma de solidariedade ao longo de quatro séculos de história. Segundo o autor, além do isolamento dos latifúndios, a inexistência de qualquer tipo de pressão seria ainda um outro importante fator de insolidariedade nos tempos coloniais: “nenhuma pressão poderosa – vinda do alto: do poder; vinda de baixo: da classe inferior; vinda de fora: do inimigo interno e externo – obriga os nossos mansos e honestos matutos, desde o primeiro século até hoje, a mutualizarem os seus esforços na obra de defesa comum”. Em suma, diz Oliveira Viana, “fora da pequena solidariedade do clã rural, a solidariedade dos moradores, especialmente a solidariedade dos grandes chefes do mundo rural, os fazendeiros, jamais se faz necessária” (VIANA, 1920: 173).

Nesse caso, a solidariedade dos clãs seria ainda mais reforçada pela anarquia branca e pela ausência do Estado da sociedade colonial. Segundo Oliveira Viana, a concentração das classes inferiores em torno da nobreza rural não se daria por fatores de natureza pastoril, religiosa ou militar, e sim para se proteger da chamada anarquia branca que dominava toda a sociedade rural brasileira, de alto a baixo. Em outras palavras, esclarece o autor, naquela sociedade o Estado e suas instituições seriam incapazes de amparar e assegurar a integridade dos cidadãos sem fortuna. Seriam exemplos dessa anarquia a parcialidade e o facciosismo da Justiça, a arbitrariedade dos capitães-mores e o partidarismo das corporações municipais. Assim, diz o autor, “as instituições de ordem política e administrativa, ou mesmo instituições de ordem privada e social não amparam os cidadãos sem fortuna; não os ampara a solidariedade parental ou a solidariedade de classe; essa função só é exercida de forma eficiente pelo fazendeiro local”. De sua parte, o senhor territorial tem “como seu mais vivo pundonor, rebater a injúria por ventura feita aos seus rendeiros pelo proprietário vizinho ou pela autoridade local”. Da parte dos clientes, haveria “o dever da fidelidade absoluta, mantido com nobreza cavalheiresca por esses humildes campônios: desde o dever de prestar, se for preciso, auxílio material na defesa do patrono até a obrigação iniludível de votar no candidato do chefe” (VIANA, 1920: 163).

Tal situação seria agravada também pela ausência do Estado em muitas regiões do Brasil colonial, dadas as condições próprias de exploração e ocupação do seu território, sendo a expansão colonizadora geralmente mais rápida que a expansão dos poderes públicos. Em suas palavras, Oliveira Viana diz que “entre nós o poder público tem uma marcha mais remorada do que a massa social, cujos movimentos incumbe a ele regular e dirigir. Há uma visibilíssima discordância, ainda hoje sensível, entre a área demográfica e a área política, entre a área da população e o campo de eficiência da autoridade pública” (VIANA, 1920: 210).

Em outras palavras, como acima já se sugeriu, pode-se dizer que os diferentes olhares de Oliveira Viana sobre o passado colonial brasileiro – ora negativo, ora positivo – não são exatamente paradoxais, mas guardam certa coerência com a sua visão sobre o contexto e as condições de criação da nação brasileira, no século XIX, e com o seu ideal de uma nova e “verdadeira nação” a ser construída no século XX. Nesse sentido, portanto, os latifúndios, a insolidariedade social (solidariedade limitada aos clãs) e a ausência do Estado não seriam, em si mesmas, negativas, mas relativas a cada um dos momentos históricos por ele analisados. Se, nos tempos coloniais, estas características foram positivas e adequadas aos objetivos coloniais portugueses, nos tempos monárquicos e republicanos, ao contrário, elas se constituíram em heranças negativas com vistas à união nacional brasileira. Nesses termos, como seria então possível conciliar nossas origens ibéricas e as heranças desse passado, as quais não se poderia negar, com a construção da nação e a superação do seu atraso em relação aos por ele chamados povos práticos e objetivos?

Nos tempos monárquicos, como enuncia Oliveira Viana já em sua obra de estreia, essa função política teria sido exercida pela Coroa, a quem coube garantir o triunfo definitivo da nação e do poder central sobre os caudilhos locais (chefes de clãs). Segundo ele, no IV século o Rei é o “agente mais prestigioso, mais enérgico, mais eficaz do sincretismo nacional. O poder central deve a ele, com a sua unidade e a sua ascendência, a sua consolidação e estabilidade” (VIANA, 1920: 249). Naquele contexto, marcado ainda por um forte separatismo provincial e um vivace caudilhismo local, o Rei seria o “regulador supremo do jogo dos partidos, o grande dominador dos clãs, o repressor da caudilhagem nacional” (VIANA, 1920: 254). No Brasil, ao contrário da fórmula liberal britânica de que o “Rei reina, mas não governa”, os conservadores fizeram valer um novo princípio “mais adequado à nossa índole e à nossa civilização política: o princípio do poder pessoal do monarca. É a fórmula dada por Itaboraí nessa frase enérgica e imperativa, em que responde o programa dos liberais: - o Rei reina, governa e administra” (VIANA, 1920: 258). Mais do que a monarquia, portanto, a unidade da nação no Brasil seria garantida pelo próprio monarca, “o único que compreende a realidade das nossas coisas, a nossa incultura política, a artificialidade dos nossos partidos, a impossibilidade de praticar-se aqui, na sua pureza, o belo regime, que fez a glória da nação inglesa e ainda hoje lhe garante estabilidade” (VIANA, 1920: 262). Em sua opinião, conclui Oliveira Viana, D. Pedro II teria dado ao Brasil meio século de progresso, de paz, de tranquilidade e de ordem. Por meio do seu poder pessoal, diz o autor, “corrige a hostilidade, a intransigência, o exclusivismo das facções políticas. Pelo equilíbrio do seu espírito culto e prudente, modera as impaciências e os excessos reformadores, tão nocivos e perturbadores nos povos novos, como o nosso” (VIANA, 1920: 262).

Quanto às instituições monárquicas, Oliveira Viana reafirma em “Evolução do Povo Brasileiro (1923)” sua visão de que “essa construção não é má; porque sob ela o país se abriga durante mais de meio século, e cresce, e prospera, e se robustece, e se prestigia aos olhos do mundo” (VIANA, 1923: 217). Em síntese, diz ele, a obra dos estadistas da independência e do Império é ciclópica, sendo eles obrigados a modificar tudo, “tanto os métodos de política como os aparelhos de governo do período colonial, e o fazem com capacidade admirável”, sendo esta uma “luta heroica e contínua em prol da unidade nacional contra a formidável ação dispersiva dos fatores geográficos” (VIANA, 1923: 217-218). Mais uma vez, no entanto, o autor reitera o papel central do monarca para o bom funcionamento das instituições da monarquia, dizendo que os estadistas imperiais se inspiraram no princípio da intangibilidade do Rei, sua peça essencial: “com ela, jogando-a com habilidade, eles realizam as duas grande missões do poder central no país: a unificação da nacionalidade e a organização da sua ordem legal. Sem ela, não teriam realizado a primeira e, portanto, não teriam realizado a segunda: e seríamos hoje, talvez, um amontoado de pequenas repúblicas desorganizadas” (VIANA, 1923: 223).

Ainda sobre a pessoa do monarca, Oliveira Viana diria em “O Ocaso do Império” que D. Pedro II “não era um rei molengão e, menos ainda, um rei preguiçoso: atento, metucioso, exigente, cioso da exação e da regularidade”, que teria desempenhado mais a sério que nenhum outro sua vocação constitucional: “foi durante cinquenta anos o melhor empregado público do Brasil, o paradigma da classe, flor, exemplo e espelho de todos eles” (VIANA, 1925: 55). Em um balanço de sua atuação, o autor diria que “bem sentimos hoje quanto foram injustas para com ele [o Imperador] as gerações, no meio das quais viveu. (...) Nós, os de agora, lhe somos gratos pelo seu esforço indefeso de meio século em favor da bondade, da justiça e da paz. O juízo que lhe fazemos hoje, dele e do seu Reinado, é que ele, como nenhum outro brasileiro, bem mereceu a Pátria” (VIANA, 1925: 208).

Ao comparar as instituições e a ação dos estadistas coloniais e monárquicos, apesar de suas evidentes e já citadas divergências, Oliveira Viana aponta entre eles um importante ponto em comum: “ambos jogam com dados da realidade objetiva” (VIANA, 1923: 238). Embora os primeiros tivessem apenas objetivos fiscais e os segundos desejassem manter a integridade do Império e restabelecer sua ordem legal, “uns e outros inspiram-se, porém, em dados concretos e experimentais, e mantêm sempre um permanente contato com as nossas realidades” (VIANA, 1923: 238). Diferente, porém, seria a atuação dos estadistas republicanos, modelada por padrões exóticos. Nesse sentido, diria Oliveira Viana, os republicanos brasileiros não teriam respondido de forma adequada ao já citado problema de como conciliar nossas origens ibéricas e suas heranças com a construção no Brasil de uma “verdadeira nação” e a superação do seu atraso.

A esse respeito, criticando o idealismo utópico⁹ dos republicanos brasileiros, Oliveira Viana afirma que eles poderiam ter nos dado “um belo edifício, sólido e

⁹ Segundo Oliveira Viana, há duas espécies de idealismo: “o idealismo utópico, que não leva em conta os dados da experiência, e o idealismo orgânico, que só se forma de realidade, que só se apoia na experiência, que só se orienta pela observação do povo e do meio” (VIANA, 1922: 17). Sobre esses

perfeito, construído com a mais pura alvenaria nacional, e deram-nos um formidável barracão federativo, feito de improviso e a martelo, com sarrafos de filosofia positiva e vigamentos de pinho americano” (VIANA, 1922: 79-80). Isso porque a República teria sido proclamada num contexto de excepcional instabilidade e desorganização da Monarquia, quebrando os seus velhos quadros políticos e partidários, mas sem que houvesse um sentimento republicano generalizado entre o povo e a elite. Na verdade, diz Oliveira Viana, o sentimento então existente “não era o da crença na República, mas sim o da descrença nas instituições monárquicas (...); mas o certo é que essa descrença na monarquia não importava necessariamente a existência do sentimento contrário, de fé nas instituições republicanas” (VIANA, 1925: 105).

Entre as massas populares, “incultas na sua quase totalidade e também, na sua quase totalidade, dispersas na barbárie das matas e sertões”, as discussões sobre formas de governo, instituições constitucionais, monarquia, república ou democracia representavam meras “abstrações que transcendiam muito o alcance da sua mentalidade rudimentar”. Assim, diz o autor, caso as massas tivessem de crer em alguma instituição “esta seria a monarquia, ou antes, o monarca, o Imperador, entidade feita de carne e osso, que eles sabiam estar vivo e presente na Corte – mandando; e não na República, uma palavra apenas, coisa vaga, abstrata, estranha, inacessível à sua limitada compreensão” (VIANA, 1925: 106-107).

As novas formas democráticas e republicanas de governo, portanto, só encontrariam campo propício para o seu desenvolvimento entre a “elite cultivada das capitais e das cidades importantes, no patriciado da riqueza e da cultura, nos quadros de direção dos partidos, nos centros universitários e literários”, e ainda assim de forma limitada até 1888. Talvez com exceção do Rio Grande do Sul, diz Oliveira Viana, os núcleos republicanos eram ainda desorganizados e incoesos no restante do país até princípios de 1889: “estavam a seis meses do dia do seu triunfo – e ainda eram uma congênera de batalhadores escoteiros, agindo em pequenos pelotões isolados, à maneira dispersiva das guerrilhas!” (VIANA, 1925: 127). Daí sua conclusão de que o país não estava preparado para a República, nem mesmo os próprios republicanos.

Assim, pode-se dizer que o já citado idealismo utópico dos republicanos brasileiros seria devido ao seu despreparo e desorganização para a implantação do novo regime, mas também, pode-se acrescentar, a um certo encantamento que tinham com a organização política dos Estados Unidos. Nesse sentido, de forma irônica, Oliveira Viana diria que a mentalidade republicana se baseava na crença do poder das fórmulas escritas, sem considerar os elementos próprios da realidade brasileira e do seu povo. Para esses sonhadores, dizia ele, “pôr em letra de forma uma ideia era, de si mesma, realizá-la. Escrever no papel uma constituição era fazê-la para logo coisa viva e atuante: as palavras tinham o poder mágico de dar realidade e corpo às ideias por elas representadas” (VIANA, 1927: 25). Para ele, contudo, a constituição de 1891 não resumiria exatamente a realidade brasileira, mas o que havia de mais liberal nas correntes ideológicas da época: o democracismo francês, o liberalismo inglês e o federalismo americano. A seguir, mais uma vez utilizando-se de forte ironia, Oliveira Viana diria que os que se

diferentes tipos de idealismo e as causas do idealismo utópico no Brasil, ver: VIANA, Oliveira. *O Idealismo na Evolução do Império e da República*. São Paulo: Biblioteca de O Estado de São Paulo, 1922.

agrupavam em torno dos propagandistas republicanos “esperavam as bem-aventuranças da República, da democracia e da federação no mesmo estado de exaltação mística com que os camponeses que acompanhavam Jesus pelas estradas da Galileia esperavam o Reino de Deus”. Após sua implantação, porém, “para logo se levantou um sussurro de desapontamento do seio da turba fanatizada – e esse desapontamento se acentuou, com o tempo, numa permanente desilusão” (VIANA, 1927: 28-29).

Para o autor, portanto, tal desilusão e o fracasso dos ideais republicanos no Brasil seriam devidos justamente a esse desacordo entre o idealismo da constituição e a realidade nacional, considerando-se que aquela estaria baseada em pressupostos sem nenhuma objetividade possível entre nós, tais como: 1) a presunção da existência de opinião pública; 2) a presunção de que a opinião se expressa por meio de partidos. Sobre a opinião, Oliveira Viana diz que “somos um povo em que a opinião pública, na sua forma prática, na sua forma democrática, na sua forma política, não existe” (VIANA, 1927: 44). De igual forma, também não existem no Brasil verdadeiros partidos políticos, que representariam apenas os interesses de indivíduos – os chefes de clãs, e não os interesses coletivos da nação.

A única forma de organização que os governos encontram em torno de si, portanto, são os clãs facciosos, como o autor a eles se refere: “Estes é que acabam dominando-os inteiramente e reduzindo-os, por fim, a simples instrumentos dos seus interesses e ambições. Eis porque o governo do povo, idealizado pelos sonhadores da constituinte, se torna aqui apenas o governo das coteries politicantes” (VIANA, 1927: 59). A alternativa a esse modelo, porém, não adviria apenas da adoção de uma reforma política ou constitucional, mas da implantação no país de um novo regime “conveniente e adaptado ao nosso povo” (VIANA, 1927: 68), como no passado teriam feito nossos estadistas coloniais e monárquicos. Tal regime, como se verá a seguir, deveria se basear na opinião organizada das classes produtivas, a partir dos seus conselhos e sindicatos.

A Solução Corporativa e o Futuro da Nação

Ao contrário da democracia de tipo eleitoral e representativo implantada no Brasil pelos idealistas republicanos, Oliveira Viana diz que a verdadeira democracia se define como “o governo da opinião”, podendo se organizar até mesmo sem eleições ou eleitores. Segundo ele, “eleições e eleitores não são coisas principais numa democracia; são meios para atingir o fim – e não são nem o meio único, nem o melhor dos meios. O que é principal numa democracia é a existência de uma opinião organizada” (VIANA, 1927: 90). Estas, porém – opinião e democracia – seriam então inexistentes no Brasil por sua histórica ausência de solidariedade de classes ou de sentimento dos interesses coletivos. Assim, a condição para a construção no país de governos verdadeiramente democráticos e patrióticos seria justamente organizar a opinião pública: “ou isto, ou a democracia republicana no Brasil será apenas um eterno sonho” (VIANA, 1927: 61).

Para isso, entretanto, seria necessário não apenas uma simples reforma política ou constitucional, mas amplas reformas sociais e econômicas no país, sem o que a massa eleitoral não teria independência de opinião no Brasil, por sua tradicional dependência das oligarquias. Nesse sentido, esclarece Oliveira Viana, os meios mais eficazes para se

garantir a independência da opinião não seriam o sufrágio universal, a eleição direta, o voto secreto ou o self government local, e sim a “difusão do espírito corporativo e das instituições de solidariedade social”. Além destes, outros importantes meios citados pelo autor seriam também “o estabelecimento da pequena propriedade; um sistema de arrendamentos a longo prazo ou de um regime de caráter enfiteutico” e uma “organização judiciária expedita, pronta e eficaz” (VIANA, 1927: 66).

Dentre estes meios, em termos de política objetiva¹⁰, pretende-se aqui destacar a grande importância que o autor atribui aos Conselhos Técnicos e aos sindicatos no sentido de difundir o espírito corporativo, estimular a solidariedade de classes e organizar a opinião no Brasil. Segundo ele, já nos anos 1920 se podia observar um importante movimento das classes industriais e comerciais de se expressarem junto ao governo, o que seria “o primeiro passo para a constituição, com caráter permanente, junto ao poder, dos órgãos consultivos das nossas classes econômicas. Tudo está em reiterar esse expediente, torna-lo uma praxe, fixa-lo em costume, organizá-lo em tradição” (VIANA, 1927: 104).

Até aquele momento, a administração pública brasileira já havia criado três Conselhos supostamente técnicos, ainda que de caráter meramente consultivo: o Conselho Nacional do Ensino (1911), o Conselho Nacional do Trabalho (1923) e o Conselho Superior da Indústria e Comércio (1923). Mais tarde, especialmente a partir dos anos 30, vários outros conselhos e institutos seriam criados no Brasil, tais como: Conselho Nacional do Café (1931), Instituto do Açúcar e do Alcool (1933), Conselho Técnico de Economia e Finanças (1937) e Conselho Nacional do Petróleo (1938)¹¹. Esses Conselhos seriam definidos por Oliveira Viana como “colaboradores técnicos da obra administrativa dos governos” (VIANA, 1930: 186), tanto por meio de pareceres quanto de sugestões que depois deveriam ser submetidas à discussão e aprovação do Congresso Nacional. De um lado, diz o autor, o peso e a autoridade dos seus pareceres e sugestões advém da própria composição desses Conselhos, que seriam compostos de “‘competências’, de ‘especialistas’, de ‘técnicos’, colhidos, por força da própria lei, a) nas esferas da alta administração; b) nos centros da cultura especializada; c) principalmente no seio das associações de classe” (VIANA, 1930: 187). De outro

¹⁰ De acordo com o pensamento de Oliveira Viana, pode-se dizer que “política objetiva” seria aquela cujas práticas estariam fundadas nas condições reais e objetivas do país, ao contrário do chamado idealismo político. A esse respeito, ver também a nota de número 12, sobre os conceitos de idealismo utópico e idealismo orgânico.

¹¹ Apesar de serem definidos como técnicos, deve-se observar que estes Conselhos foram criados a partir do interior da administração pública brasileira, permanecendo a ela atrelados e subordinados diretamente ao governo durante todo o seu período de atuação. A própria composição desses Conselhos, conforme definido em lei, dependia da indicação ou do reconhecimento dos seus representantes pelo governo. A respeito do Conselho Nacional do Trabalho, apenas para exemplificar, sua composição seria assim dividida: dois representantes das classes operárias, dois representantes das classes patronais, seis especialistas de reconhecida competência em assuntos de organização do trabalho e da previdência social e dois representantes da alta burocracia – funcionários graduados do Ministério da Agricultura e do Ministério da Indústria e Comércio. A respeito da composição e atuação dos Conselhos Técnicos no Brasil, especialmente entre as décadas de 1930 e 1980, ver: ALBERNAZ, Cássio Alan Abreu. *Timoneiros dos Rumos da Nação: carreiras e trajetórias da elite estatal do planejamento do desenvolvimento econômico e industrial no Brasil (1934-1982)*. Porto Alegre: PUCRS, 2012. Tese de Doutorado.

lado, porém, a eficiência dos Conselhos Técnicos no Brasil seria ainda limitada por preconceitos radicados na mentalidade das elites nacionais, dentre os quais “o mais grave, o mais absurdo, o mais anacrônico é a crença na competência da onisciência dos Parlamentos e na sabedoria infusa dos homens que, em virtude do mecanismo do nosso sistema representativo, acontecem chegar ao poder” (VIANA, 1930: 192-193).

Pelo menos até o golpe do Estado Novo (1937), portanto, pode-se dizer que esses Conselhos não passavam mesmo de colaboradores técnicos dos governos, como bem definiu Oliveira Viana, com um papel secundário e subordinado às decisões dos poderes Executivo e Legislativo, a quem cabia acatar, ou não, seus pareceres e sugestões. Ainda assim, nos tempos de vigência no Brasil da democracia eleitoral e representativa, talvez se possa dizer que acatar os pareceres ou sugestões desses Conselhos representasse para o Executivo um argumento de ordem supostamente técnica para justificar suas decisões políticas e favorecer a aprovação no Parlamento dos seus projetos de governo¹². Tal atuação, porém, estaria ainda muito longe do ideal preconizado por Oliveira Viana, que atribuía aos Conselhos Técnicos e sindicatos o papel precípua de estimular a solidariedade de classes e organizar a opinião no Brasil. Assim, dizia ele, o melhor caminho para a democracia não é lutar para eleger deputados ao Parlamento, mas “desenvolver os Conselhos Técnicos e as organizações de classe, aumentar a sua importância, intensificar as suas funções consultivas e pré-legislativas, generalizar e sistematizar a praxe da sua consulta da parte dos poderes públicos” (VIANA, 1930: 201).

Já em relação aos sindicatos, deve-se observar que a definição legal de sua constituição e de suas atribuições teria sido pautada pelos “novos métodos jurídicos” preconizados pelo Direito Corporativo, que se caracterizariam “pelo seu estrito objetivismo, pelo rigoroso realismo social da sua análise e das suas construções” (VIANA, 1943: XVI). A esse respeito, ainda que não se pretenda avançar na análise de tais concepções e princípios jurídicos¹³, vale aqui destacar a polêmica havida entre o jurista Waldemar Ferreira e Oliveira Viana a respeito da criação da Justiça do Trabalho no Brasil, especialmente a respeito de sua competência normativa e dos seus critérios de solução de conflitos.

Para o primeiro, seu caráter normativo seria contrário aos princípios do Direito tradicional e da própria constituição, tanto por atribuir ao Judiciário o poder de editar normas gerais, ou seja, de legislar, quanto porque as sentenças de qualquer juiz só poderiam obrigar aos próprios litigantes, e não a terceiros. Para o segundo, ao contrário, suas divergências com Waldemar Ferreira não se referiam apenas a questões de técnica jurídica, mas expressariam um conflito entre duas concepções do Direito, a “velha concepção individualista” e a nova concepção “nascida da crescente socialização da vida jurídica, cujo centro de gravitação se vem deslocando sucessivamente do indivíduo para o grupo e do grupo para a nação, compreendida esta como uma totalidade específica” (VIANA, 1938: 7). Nesse contexto, o interesse dominante não seria mais o da obediência cega à Constituição, mas o da eficiência do serviço público. Daí a

¹² A respeito dos usos políticos de instituições técnicas por parte do governo de Vargas, tendo por referência a composição e atuação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) durante o Estado Novo, ver: ABREU, Luciano Aronne de. *Um Olhar Regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

¹³ Sobre as concepções e princípios jurídicos do Direito Corporativo e a constituição da Justiça do Trabalho no Brasil, ver: VIANA, Oliveira. *Problemas de Direito Corporativo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

necessidade, portanto, da descentralização das atribuições do Estado Moderno e da criação de entidades administrativas de tipo corporativo, “com poderes para decidirem as questões afetas à sua jurisdição, não pela aplicação da regra jurídica, como nos tribunais judiciários, mas mediante critérios de pura eficiência prática” (VIANA, 1938: 54-55). Esse seria o caso, por exemplo, dos já citados Conselhos Técnicos e sindicatos e da própria Justiça do Trabalho¹⁴ que então se propunha criar.

Voltando aos sindicatos, de acordo com o ideal preconizado por Oliveira Viana, eles deveriam exercer um papel tutelar sobre a sociedade, o de ensinar os brasileiros a desenvolver o espírito de solidariedade e organizar a opinião no país. Assim, considerando a descentralização das atribuições do Estado Moderno e definindo os sindicatos de então como entidades administrativas de tipo corporativo, o autor diria que a eles caberia interagir em harmonia com o Estado, que os teria investido de poderes de autoridade pública.

Isso porque, a partir do Estado Novo (1937), foi instituído no Brasil o sindicato único por categoria¹⁵, diretamente vinculado ao Estado, com poderes para representar e celebrar convenções coletivas para toda uma categoria, e não apenas para o seu escopo de associados. Assim, diz Oliveira Viana, “desde que uma convenção coletiva é a lei da profissão ou da categoria, ela só pode emanar de uma única fonte, que é o sindicato único, autorizado legalmente a representar a categoria” (VIANA, 1943: 4-5). Em síntese, diria o autor no desenrolar de sua argumentação: “o sindicato não é outra coisa senão a associação profissional de direito privado, elevada, por uma seleção especial do Estado, à dignidade de representante da categoria toda, e, em consequência, provida de poderes bastante para, em nome do Estado, administrá-la” (VIANA, 1943: 114). Tal seria a grande originalidade do sistema sindical brasileiro em relação aos modelos europeus,

¹⁴ Sobre a Justiça do Trabalho, Oliveira Viana diz que ela não teria sido criada para julgar questões jurídicas ou de técnica jurídica, mas os conflitos coletivos de natureza econômica, embora ressalve que esta expressão é redundante porque “todo conflito coletivo é substancialmente econômico” (VIANA, 1938: 105). Sendo assim, suas sentenças devem ser também coletivas e de caráter normativo. Nesse sentido, outra peculiaridade da Justiça do Trabalho seriam os seus critérios de formulação das sentenças. Segundo Oliveira Viana, não haveria nas controvérsias coletivas “nenhum ponto pré-estabelecido, nenhuma prova pré-constituída, nenhum texto de lei ou de contrato a invocar, a que o juiz deva subordinar-se para determinar sua decisão. Há apenas uma situação de fato, para a qual tem ele que estabelecer uma regulamentação, a vigorar como se ele fosse legislador” (VIANA, 1938: 114). O Juiz do Trabalho, portanto, seria um ponderador dos interesses econômicos em conflito, um árbitro ou perito “que não decide com o apelo a regras pré-estabelecidas, a praxes assentes na jurisprudência, a lógica dos casos análogos, a princípios do direito escrito; mas de acordo com o interesse da justiça social, segundo o que lhe parece mais equitativo em cada espécie” (VIANA, 1938: 115-116).

¹⁵ Sobre o princípio da unicidade sindical, Oliveira Viana tece uma série de considerações a respeito de suas vantagens em relação ao princípio contrário, da liberdade sindical. Embora não se pretenda aqui avançar na análise dessa questão e dos seus argumentos, deve-se destacar que o sindicato único por categoria seria o mais indicado, segundo ele, para o caso brasileiro, tanto por questões de organização quanto de praticidade. Diz Oliveira Viana: “Realmente, a existência de múltiplos sindicatos da mesma categoria dentro de uma mesma área traria os seguintes inconvenientes: a) dificultaria enormemente e – o que é pior – inutilmente a constituição dos órgãos de ligação entre as duas classes – a dos patrões e dos empregados (...). b) dificultaria a aplicação e a eficiência das convenções coletivas (...). Esta pluralidade de convenções coletivas e de regimes de trabalho, oriunda da pluralidade de sindicatos, dificultaria, por sua vez, a transformação dessas convenções em regulamentos da profissão (VIANA, 1943: 52). Para saber mais, ver: VIANA, Oliveira. *Problemas de Direito Sindical*. Rio de Janeiro: Max Limonad, 1943.

em geral, e italiano, em particular, dadas as grandes diferenças de dimensões geográficas e de densidade populacional entre Brasil e Itália¹⁶. Em termos territoriais, portanto, ao contrário do modelo provincial italiano, os interesses econômico-profissionais brasileiros deveriam se organizar em três esferas – local, estadual e nacional, tendo como seus órgãos representativos os sindicatos, as Federações e as Confederações. Não fosse assim, conclui Oliveira Viana, “teríamos organizado um sistema sindical constituído de entidades profissionais de mera existência administrativa, artificiais, portanto, e sobre as quais seria ilusório e mesmo ridículo pretendermos assentar os fundamentos do nosso futuro edifício corporativo” (VIANA, 1943: 200).

Face ao exposto, pode-se dizer que o modelo sindical proposto por Oliveira Viana e seus argumentos acerca da sua originalidade nos remetiam de volta ao passado nacional, a uma espécie de determinismo tanto do seu meio geográfico quanto da história do país. De um lado, a extraordinária latitude do seu território; de outro, o seu passado colonial e sua herança de insularismo social. Aos sindicatos, portanto, caberia não apenas exercer suas tradicionais funções representativas e de defesa profissional, mas uma função essencialmente educadora como alternativa para formar cidadãos conscientes dos interesses gerais e constituir a verdadeira nação brasileira, ao mesmo tempo preservando suas origens ibéricas e superando as causas do seu atraso.

Referências Bibliográficas

- ABREU, Luciano Aronne de. *Um Olhar Regional sobre o Estado Novo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.
- ALBERNAZ, Cássio Alan Abreu. *Timoneiros dos Rumos da Nação: carreiras e trajetórias da elite estatal do planejamento do desenvolvimento econômico e industrial no Brasil (1934-1982)*. Porto Alegre: PUCRS, 2012. Tese.
- BIONDI, Luigi. *Entre Associações Étnicas e de Classe: os processos de organização política e sindical dos trabalhadores italianos na cidade de São Paulo (1890-1920)*. São Paulo: UNICAMP, 2002. Tese.
- BORGES, Vavy Pacheco. *Tenentismo e Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhas do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 2007.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O Charme da Ciência e a Sedução da Objetividade: Oliveira Viana entre os intérpretes do Brasil*. São Paulo: UNESP, 2005.
- CARONE, Edgar. *Tenentismo: acontecimentos, personagens, programas*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1975.

¹⁶ A fim de demonstrar a originalidade do sistema sindical brasileiro e sua adequação às condições próprias da realidade nacional, Oliveira Viana irá desenvolver extensamente sua comparação com o modelo italiano. Além de destacar que o modelo brasileiro não é “uma mera imitação do sistema italiano”, o autor irá também se preocupar em afirmar o caráter não fascista e não totalitário do modelo brasileiro. A esse respeito, em síntese, diz Oliveira Viana: “o pensamento dominante da nossa nova legislação sindical, embora elaborado para servir a um regime de tipo autoritário, é o de preservar a autonomia e a liberdade associativa das categorias, reduzindo a intervenção do Estado ao estritamente necessário à preservação dos interesses gerais da Nação (...)” (VIANA, 1943: 160-161. Para saber mais a esse respeito, ver: VIANA, Oliveira. *Problemas de Direito Sindical*. Rio de Janeiro: Max Limonad, 1943, cap. XI, XII e XIII.

- CARVALHO, José Murilo de. *A Utopia de Oliveira Viana*. In Élide Rugai Bastos e João Quartim de Moraes. *O Pensamento de Oliveira Viana*. Campinas: UNICAMP, 1993.
- LAMOUNIER, Bolívar. *Formação de um Pensamento Político Autoritário na Primeira República. Uma Interpretação*. In Boris Fausto (org). *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo III. *O Brasil Republicano*, 2º vol., cap. 10. São Paulo: Difel, 1985, 3ª ed.
- ODÁLIA, Nilo. *As Formas do Mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Viana*. São Paulo: UNESP, 1997.
- PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Ática, 1989.
- QUEIRÓS, César Augusto Bubolz. *Estratégias e Identidades: relações entre governo estadual, padrões e trabalhadores nas grandes greves da Primeira República em Porto Alegre (1917-1919)*. Porto Alegre: UFRGS, 2012. Tese.
- REZENDE, Neide Luzia de. *A Semana de Arte Moderna*. São Paulo: Ática, 2006.
- RICUPERO, Bernardo. *O Conservadorismo Difícil*. In André Botelho e Gabriela Nunes Ferreira. *Revisão do Pensamento Conservador: ideias e políticas no Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 2010.
- VIANA, F. J. Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil*. São Paulo: Monteiro Lobato & Cia., 1920.
- _____. *Pequenos Estudos de Psicologia Social*. Revista do Brasil - Monteiro Lobato & Co., 1921.
- _____. *O Idealismo da Evolução Política do Império e da República*. 1ª ed. São Paulo: O Estado de São Paulo, 1922.
- _____. *Evolução do Povo Brasileiro*. 2ª Ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1923.
- _____. *O ocaso do Império*. São Paulo: Melhoramentos, 1925.
- _____. *O Idealismo da Constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927. Período: 1927.
- _____. *Problemas de Política Objetiva*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1930.
- _____. *Problemas de Direito Corporativo*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.
- _____. *Problemas de Direito Sindical*. Rio de Janeiro: Max Limonad, 1943 (Coleção Direito do Trabalho, v. 1).
- WEHLING, Arno. *O Estado Colonial na obra de Oliveira Viana*. In Élide Rugai Bastos e João Quartim de Moraes. *O Pensamento de Oliveira Viana*. Campinas: UNICAMP, 1993.

